



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

PROJETO DE LEI 441 /2023

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE
TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA
ATENDIMENTO DE PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA AUDITIVA NOS
HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS
DO ESTADO DA PARAÍBA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Os hospitais públicos e privados, no âmbito do Estado da Paraíba, deverão disponibilizar ferramentas dotadas de tecnologia assistiva para o atendimento da pessoa com deficiência auditiva.

§1º Consideram-se tecnologias assistivas os recursos e serviços que objetivem oferecer ou adicionar aptidões funcionais de pessoas com deficiência auditiva, contribuindo com a inclusão e a independência delas.

§2º Como alternativa, faculta-se aos estabelecimentos a que se refere o caput capacitarem seus funcionários para prestar o atendimento de que trata esta Lei, garantindo a presença de no mínimo 1 (um) funcionário capacitado para o referido atendimento no hospital.

Art. 2º Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º deverão afixar em local acessível e de fácil visualização cartaz de tamanho mínimo de 297 x 420 mm (Folha A3), letra legível com a indicação de que disponibilizam tecnologia assistiva para pessoas com deficiência auditiva.

Parágrafo Único. A critério dos estabelecimentos, o cartaz pode ser substituído por tecnologias ou mídias digitais, desde que assegurado, nos dispositivos utilizados para consulta ou exibição o mesmo teor do informativo.



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa

Gabinete da Deputada Cida Ramos

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei, acarretará as seguintes penalidades ao infrator:

I – advertência;

II – multa de até 1.000 (mil) UFR-PB

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 27 de abril de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cida Ramos'.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo implementar nos hospitais públicos do Estado da Paraíba ferramentas dotadas de tecnologia assistiva para o atendimento da pessoa com deficiência auditiva. Pretende-se dar mais um passo rumo à inclusão social de todos os cidadãos que ainda carecem de mecanismo que lhe garantem cidadania e seus direitos fundamentais.

O Poder Público deve disponibilizar os meios de promover a acessibilidade e inclusão social, conforme Constituição Federal e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº13.146/2015), transpondo barreiras pra permitir o acesso igualitário as pessoas com deficiência, facilitando a realização de exames e atendimentos em hospitais públicos.

É necessário garantir meios de acesso aos direitos fundamentais das pessoas com deficiência, principalmente a proteção e quanto à acessibilidade, afastando qualquer violação ou ato discriminatório que porventura venha a decorrer de falta de acessibilidade.

Destacamos que a referida matéria tem amparo legal para sua tramitação tendo em vista que a Constituição Federal estabelece em seu art. 24, inciso XIV, ser de competência da União, Estados e do Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e integração social das pessoas com deficiência.

Nesse sentido, apresentamos o presente projeto de lei, solicitando o apoio de todos os parlamentares para aprovação da matéria em plenário.

Sala das sessões, 27 de abril de 2023.

CIDA RAMOS
Deputada Estadual